



CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

MINUTA DE EDITAL Nº 003/2018

PROCESSO: 07020001/2018

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Sumano.	
1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ	3
2. DO OBJETO	3
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
5. DO CREDENCIAMENTO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILIT.	AÇÃO7
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01	7
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	
4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02	10
11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:	11
11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	11
11.3.3 Qualificação Técnica	11
11.3.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:	12
11.3.5 Documentos Complementares:	
12 DO JULGAMENTO	13
13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO	14
14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	
15 DOS RECURSOS	
16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
17 DO PAGAMENTO	15
18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
19 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO	17
21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES	17
22 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
23 DO PREÇO	
24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	
25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 	18
27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	
ANEXOIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	37
ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	38
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO	
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IXErro! Indicador não	
MINUTA DE CONTRATO Erro! Indicador não	
ANEXO X – AVISO DE LICITAÇÃO	54





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

>>>>>>> **EDITAL** <<<<<<<<< CVALUE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS

PROCESSO Nº 07020001/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 -

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

Data da abertura da sessão pública: 05 de Março de 2018.

Horário 08h:30min. (horário local)

Endereço: Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro - Apodi/RN.

Credenciamento: das 08h:30min.

2. DO OBJETO

- **2.1.** O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), neste Edital e seus Anexos, quando Itens;
- **2.2.** O valor global médio estimado para esta licitação é de R\$ 563.639,27(Quinhentos e seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte sete centavos).
- **2.3.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **2.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **2.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 2.5.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 2.5.2. ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento
 - **2.5.3.** ANEXO **III** Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
 - 2.5.4. ANEXO IV Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - **2.5.5.** ANEXO **V** Modelo Declaração Fatos Impeditivos
 - 2.5.6. ANEXO VI Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
 - 2.5.7. ANEXO VII Modelo de Proposta de Preço
 - 2.5.8. ANEXO VIII Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 2.5.9. ANEXO IX Aviso de licitação





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
- **3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

- **3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, e na Lei nº 8.666, de 1993.
 - **3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 - **3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
 - **3.3.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- **3.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do .

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio
- 4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas Jurídicas:
 - **4.3.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 4.3.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - **4.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **4.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
 - **4.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
 - 4.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.3.7. Que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - **4.3.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993("Art. 9 Não poderá participar, direta ou indiretamente...").
- **4.4.** Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, a necessidade de **reconhecimento de firma**, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- **4.5.** A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;
- 4.6. Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na sessão pública;
- **4.7.** Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- **4.8.** O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos:
- **4.9.** Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.
- 4.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
 - **5.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
 - **5.1.2.** As empresas de pequeno empresa e EPP deverão apresentar a Declaração do **Anexo IV(Declaração de MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial para suprir dos benefícios da Lei Federal 123/2006 atualizada.

5.2. Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- **5.2.1** Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- **5.2.2** Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e ainda a **Certidão simplificada emitida pela JUCERN, de sua ultima alteração**;

5.3. Tratando-se de Representante Legal:

- **5.3.1** Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- **5.3.2** Instrumento público de procuração ou particular com reconhecimento de firma em cartório, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, com a necessidade de reconhecimento de firma em Cartório:
- **5.3.2.1** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular **com firma reconhecida**, ou documento equivalente (**Anexo II**).
 - **5.3.2.2** Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo II**), também com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador praticar os atos inerentes ao certame.

Documento de identidade de fé pública com fotografia

- **5.3.3** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual e a **Certidão simplificada emitida pela JUCERN**, **de sua ultima alteração**, devem estar anexo aos documentos do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- **5.3.4** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- **5.4.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:
 - **6.1.1.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

PROCESSO Nº 07020001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 003/2018

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 08h:30min HORAS DO DIA: 05/03/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ČNPJ N° XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

PROCESSO Nº 07020001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 003/2018

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 08h:30min HORAS DO DIA: 05/03/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

- **6.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
 - **6.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

PROCESSO Nº 07020001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 003/2018

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 08h:30min HORAS DO DIA: 05/03/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo **Anexo III** do Edital, devendo ser apresentada fora (lado externo) de um dos Envelopes (Proposta) ou (Habilitação), de preferência junto com o credenciamento;
 - **7.1.1.** A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile email da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;
- **7.2.** Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo III**), na própria Sessão pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão pública caso esteja em poder de pessoa presente;
- **7.3.** Não atendidos os itens anteriores (7.1 e 7.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;
- **7.4.** Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

- **8.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
 - **8.1.1.** Na hipótese das propostas estiverem em desacordo ao item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
 - **8.1.2.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca/fabricante/modelo/ tipo/procedência e demais dados pertinentes**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
 - 8.1.3. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;
 - **8.1.4.** Preço **unitário e total por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
 - **8.1.4.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - 8.1.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
 - 8.1.6. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
 - **8.1.7.** Prazo de validade do produto de acordo com o fabricante
- **8.1.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **8.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

Todos os sub-itens do lote **deverão serem cotados** sob pena de desclassificação do lote, quando a licitação for por Lote(Sendo que esta licitação é por Item).





CNPJ: 08.349.011/0001-93

- **2.1.** Os valores unitários dos sub-itens(licitação por Lote) ou do item(licitação por Item) deverão apresentar **valores inferiores ou igual ao do Termo de Referência** dos referidos itens. Mesmo que o mesmo tenha sido alterado por força de alteração provocado no mercado financeiro nacional e de pleno reconhecimento na imprensa, terá que se submeter à renegociação do item ;
- **2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
 - **2.2.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os precos oferecidos.
- **2.3.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso. No entanto, prevalecendo sempre o de menor preço;
- **2.4.** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;
- **2.5.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo que não causem prejuízos à legalidade ou a competitividade.
- **2.6.** Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o material e/ou equipamento e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.
- **2.7.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.
- **2.8.** Será também desclassificada a proposta que:
 - **9.11.1**Contenha modificações nas quantidades estabelecidas no anexo deste (Termo de Referencia), sejam elas quais forem;
 - 9.11.2 Preços manifestamente inexequível:
- I– Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes para prestação do serviço.
 - II Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com a execução do serviço.
 - **9.12** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM (SERVIÇOS/COMPRAS), observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
 - **9.13** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
 - **9.14** Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.
 - **9.15 As microempresas ou empresas de pequeno porte,** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, deverão entregar, obrigatoriamente, **no Credenciamento** a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo IV**.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- **9.16** A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo IV** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- **9.17** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **3.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - **3.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM** neste caso ou valor **GLOBAL DO LOTE** Quando for o caso.
- **3.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **3.3.** Participará dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresente valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;
 - **3.3.1.** Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;
- **3.4.** Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 10.3, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três);
 - **3.4.1.** Caso existam empates e mais de 03 (três) empresas dentre os 03 (três) menores preços, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais, até o 3º (terceiro) menor preço das propostas escritas;
- **3.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **3.6.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
 - **3.6.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
 - **3.6.2.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
 - **3.6.3.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
 - **3.6.4.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
 - **3.6.5.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- **3.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **3.7.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- **3.8.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- **3.9.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
 - **3.9.1.** Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.
- **3.10.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **3.10.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - **3.10.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
 - **3.10.3.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos sequintes critérios:

3.10.3.1. Quando solicitado amostra

- **3.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **3.12.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - **3.12.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **3.13.** O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;
- **3.14.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **3.15.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- **3.16.** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenada a proposta, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- **3.17.** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- **4.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, casos haja impedimento, Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **4.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- **4.2.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 4.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- **a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **d.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **e.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. Cédula de Identidade, CPF dos respectivos sócio e ou titular da empresa.
- g. Certidão simplificada emitida pela JUCERN, de sua ultima alteração.

Parágrafo único - Fica facultada a reapresentação na habilitação de documentos já apresentados anteriormente.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- **b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **(municipal ou estadual)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **c.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Certidão Conjunta vigente a partir de 03 de novembro de 2014 e as suas limitações);
- **d.** Prova de regularidade para com a **(Fazenda Estadual e Municipal)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 11.3.2.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3 Qualificação Técnica





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- a. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação **Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida no caso do setor privado;**
- **b)** Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- **c)** Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante; e
- d) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

11.3.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida até **30(Trinta)** contados da data da sua apresentação;
- **b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - **b.2.** As Micro empresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas de apresentarem o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, ficando obrigada a apresentar documento de comprovação de consulta de **Optante do Simples Nacional(site da Receita Federal)** ou os últimos extrato do mês atual do simples emitido da receita federal.;
 - **b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.3.5 Documentos Complementares:

- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de **fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **anexo V** a este Edital;
- b. Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) modelo de uso facultativo Anexo VI do Edital.
- **11.3.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- **11.3.7** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- 11.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
 - 11.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 DO JULGAMENTO

- **12.1** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **12.2** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.3** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **12.4** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
 - **12.4.1** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **12.4.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
 - **12.4.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
 - 12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **12.5** Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o artigo 6º do .
 - **12.5.1** Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.
- **12.6** Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
- **12.7** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;
- 12.8 Os documentos exigidos no item nove poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMA/RN, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;
- 12.9 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, desde que não houve alteração, considerar-se-á 180 (cento e oitenta dias) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, na letra "a" do subitem 11.3.3 do item onze deste Edital, passa-se a ser o prazo indeterminado;





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- **12.10** Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- **12.11** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anuncio de sua Habilitação ou Inabilitação;
- 12.12 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro até o termino da seção ou pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias útil, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;
- 12.13 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.
- **12.14** É facultado ao Pregoeiro à promoção de diligência destinada a esclarecer duvidas em qualquer fase do Pregão.

13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 13.1 Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;
- **13.2** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;
- **13.3** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;
- **13.4** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;
- **13.5** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;
- **13.6** O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;
- 13.7 O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **14.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo imediato(em até 05(cinco) dias**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
 - **14.1.1** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **14.1.2** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **14.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **15.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **15.3** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
 - **15.3.1** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **15.4** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- **15.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante
- **15.7** O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;
- **15.8** O recurso, bem como possível impugnação, deverá ser entregue no setor de protocolo da Comissão Permanente de Licitação, endereçado a mesma, podendo ser encaminhado por fac-símile;
- **15.9** Apoio, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
 - **16.2** O ato de homologação será realizado pela autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório e realizará publicação no Diário Oficial do Mun. Do Estado do Rio Grande do Norte;

17 DO PAGAMENTO

- **17.1.** A PMA/RN efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do serviço/produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
 - **17.1.1.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- **17.2.** Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de inicio dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Indice Geral de Preço de Mercado IGP M/FGV, com base na seguinte fórmula:





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

R=[(I - Io).P]/Io

Em que:

a) para primeiro reajuste:

R= Reajuste procurado;

I=Índice relativo ao mês de reajuste;

Io= Índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P=Preco atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsegüentes:

R= Reajuste procurado;

I=Índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io= Índice relativo ao mês do inicio dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= Preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

17.3. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018

17.4. Apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com as notas fiscais, prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL ou MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do contrato decorrente da presente licitação; prova de REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), notadamente através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Conjunta de Débitos e Contribuição Federal; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Conjunta de DÉBITOS ESTADUAL e Certidão Quanto a Divida Ativa do Estado do ente federativo, ficando facultativa esta última quando as unidades estaduais de outros entes não emitir, (relativo ao domicilio ou sede da empresa; e/ou Prova de REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, relativo ao domicilio ou sede da empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, demonstrando sua regularidade;

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de O5(cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - **18.1.1** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

19 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos da Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

20.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- **21.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011.
 - **21.1.1** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
 - **21.1.2** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- **21.2** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - **21.2.1** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- **21.3** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **21.4** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - **21.4.1** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- **21.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

22 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23 DO PRECO

23.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Precos e na minuta do instrumento de Contrato, guando for o caso.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária e serão certificados por ocasião de cada contratação.

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

São participantes os seguintes órgãos:

.. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

X.X.XX.XX.XX - Despesas Correntes

X.X.XX.XX.XX - Outras Desp. Correntes

X.X.XX.XX.XX - Aplicação Direta

X.X.XX.XX - Material de Consumo

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **27.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - 27.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
 - 27.1.2 Apresentar documentação falsa;
 - 27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 27.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 27.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
 - **27.1.6** Cometer fraude fiscal;
 - 27.1.7 Fizer declaração falsa;
 - **27.1.8** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **27.2** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sequintes sanções:
 - a. Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
 - **b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 27.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **27.3** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- **27.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- **27.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **27.6** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão competente do Município.
- **27.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 28.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
 - **28.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- **28.2** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **28.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **28.4** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **28.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **28.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - **28.6.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **28.7** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- **28.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **28.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **28.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **28.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.12** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- 28.13 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Prefeitura Municipal de Apodi Sala de Licitações Praça Francisco Pinto, nº 56, centro Apodi RN CEP: 59.700-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min horas às 13h:oomin horas.
 - 28.13.1 O Edital e seus anexos está disponibilizado, para o download livre sem necessidade de cadastro na íntegra, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI http://apodi.rn.gov.br/outras publicações com todo teor e forma.
 - **28.13.2** A comunicação QUANTO aos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES poderão ser obtidos entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, através do email: cpl.pmapodi@gmail.com.
- **28.14** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, na Prefeitura Municipal de Apodi Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Praça Francisco Pinto, nº 56, centro Apodi RN CEP: 59.700-000, nos dias úteis, no horário das **08h:00min** horas às **13h:oomin** horas..
- 28.15 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei nº 10.520, de 2002(gratuito).
- **28.16** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- **28.17** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **28.18** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Apodi RN, 08 de Fevereiro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA Pregoeiro Oficial Portaria de aut. Nº 0648/2018.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **OBJETO:** O objeto do presente é instruir o processo administrativo visando à Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).
- **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Os futuros da aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, os produtos não serão tolerados defeitos graves e obedecerá os seguintes dispostos:
 - a) A contratada deverá fornecer os produtos de boa qualidade para segundo as normas relativas a esses produtos quanto a sua inscrição/registro nos órgãos competentes;
 - 3.1 **JUSTIFICATIVA** A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN vem a solicitar tais na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO onde será fornecidos e utilizados nas ações e atividades continuadas e apoiadas pela administração municipal, sendo assim se faz necessária tal aquisição.
 - 3.2 A contratação de empresa para aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi aos setores, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais, para o cumprimento de suas obrigações, por serem produtos de entregas imediatas, motivada pelo uso de seu consumo em tempo necessário pretendido pelos usuários/pacientes atendidos e assistidos pelos Programas mencionados.

4. CONDICÕES DE ENTREGAS:

4.1 Na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, serão entregues em tempo para a sua utilização, excetos em dias de feriados devendo a entrega ocorrer mediante a solicitação da unidade no primeiro dia útil posterior (cada entrega deverá corresponder a quantidade solicitada pela unidade administrativa)..





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- 4.2 Todo material deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo da validade sob pena de sanções na forma da lei.
- **5. DO PRAZO VALIDADE:** os produtos deveram estar dentro do prazo de validade e em boas condições de uso.
- **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.
- 7. UNIDADE FISCALIZADORA: A unidade administrativa terá o seu fiscal/controlador formal, determinado pelo Secretário(a) Municipal do âmbito da administração municipal.
- **8. MOTIVAÇÃO:** Objetivando atender as necessidades do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.
- 9. ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:
- 9.1. Atender às determinações da fiscalização da unidade administrativa da(o) FMS/PMA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos.
- 9.2. Manter entendimento com a unidade administrativa da(o) FMS/PMA, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 9.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.
- 9.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.
- 9.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 9.6. Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade;
- 9.7. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, os quais deverão ser entregues com a demanda sendo solicitada no tempo acordado de segunda a sexta-feira exceto feriado conforme anexo I;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.9. Encaminhar mensalmente para o Setor de Protocolo/Finanças da Prefeitura Municipal de Apodi, juntamente com o respectivo empenho, as notas fiscais;
- 9.10. Durante toda a execução da ata de registro de preços, contrato, ou documento equivalente, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

- 10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 10.2. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 10.3. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 10.4. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
- 10.5. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da unidade administrativa da(o) FMS/PMA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

ANEXO I

Memorial descritivo referente à contratação de empresa para na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)
1	244 - ÁCIDO FOSFÓRICO Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina.	PCT	1	8,54
	Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com			
	03 ponteiras. Possui CE (Certificação da			
	Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas			
2	Práticas de Fabricação)	CV	1	02.46
2	6503 - Adesivo Fotopolimerizável Adesivo	CX	1	92,46
	fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; Solvente à base de água e álcool; espessura de			
	película de 7 μm, com 10% em peso de carga			
	(nanopartículas de sílica com tamanho de 5			
	nanômetros). Frasco com tampa "flip top".			
3	3194 - AGÚLHA USO ODONTOLÓGICO	CX	1	43,63
	Agulhas gengivais 30G curtas cx com 100 unidade			
4	6513 - ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO	PCT	1	4,05
	ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTERIL,			
	EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO			
	E CLORO, CONTENDO 100 UNIDADES.			
	APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA			
	ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE			
_	FABRICAÇÃO.			
5	6522 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO	Pote	1	1.143,54
	CAPSULA DE 01 PORÇÃO Cápsulas de amálgama			
	para ser usada em amalgamador com sistema de			
	cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata,			





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	Fraça Francisco Finto, 30 – Centro – CEF. 39700-000 - A	pouriti	10101011. (001)	3333 2120
	31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga			
	e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas			
	contendo 01 porção de amálgama em cada.			
6	6526 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO	Pote	1	1.460,26
	CAPSULA DE 02 PORÇÃO Cápsulas de amálgama			
	para ser usada em amalgamador com sistema de			
	cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata,			
	31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga			
	e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas			
	contendo 02 porção de amálgama em cada.			
7	6528 - ANESTÉSICO INJETAVEL DE	CX	1	54,63
	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR -			,
	FENILEFRINA Anestubes de 1,8 ml de capacidade,			
	embalados em caixa com 50 unidades			
8	6530 - ANESTÉSICO INJETAVEL DE	CX	1	126,58
-	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR			2,2 0
	Anestubes de 1,8 ml de capacidade, embalados em			
	caixa com 50 unidades.			
9	6532 - Anestésico Injetável local à base de	CX	1	101,52
	Cloridrato de Articaína. Vaso-constritor: Epinefrina			
	1:100.000 Anestésico Injetável local à base de			
	Cloridrato de Articaína. Vaso-constritor: Epinefrina			
	1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL,			
	acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes			
	cada.			
10	6534 - ANESTESICO TÓPICO GEL	UND	1	9,74
	ANESTÉSICO TÔPICO COM 20% DE			- ,
	BENZOCAÍNA. APRESENTAÇÃO EM POTE			
	COM 12 GRAMAS			
11	6537 - APLICADOR USO ODONTOLÓGICO	CX	1	15,32
	DESCARTAVEL Pincel aplicador com dobra em			,
	dois pontos, permitindo alcançar angulações			
	superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes.			
12	6707 - CAMPO CIRÚRGICO CAMPOS	UND	1	10,44
12	CIRÚRGICOS PARA SUGADOR	0110		10,
	ODONTOLÓGICO COM 6 CM DE DIÂMETRO			
	(12 CM LARGURA ABERTO, ANTES DA			
	COSTURA) E 42CM DE COMPRIMENTO,			
	BAINHA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NAS 2			
	EXTREMIDADES, TIPO DUPLO, TEXTURA			
	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-			
	ENCOLHIDO, BRANCO CRU,			
	LITE OF THE OF CITE.			





CNPJ: 08.349.011/0001-93

1	raça Francisco Finto, 30 – Centro – CEF. 39700-000 - A	poul/ICIV - I	(00 4)	3333-2120
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA			
	DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2			
13	6705 - CAMPO CIRÚRGICO 70cmx70cm	UND	1	12,79
	CAMPOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS C/			
	FENESTRA – LARGURA 70CM X 70CM			
	COMPRIMENTO – COM ORIFÍCIO CENTRAL			
	DE 12CM DE DIAMETRO, TIPO DUPLO,			
	TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,			
	PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA			
	DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2			
14	6708 - CAMPO OPERATÓRIO CAMPOS	UND	1	126,65
	OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS			
	ODONTOLÓGICOS – LARGURA 70CM X 70CM			
	COMPRIMENTO - TIPO DUPLO, TEXTURA			
	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-			
	ENCOLHIDO, BRANCO CRU,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA			
	DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2			
15	6709 - Cimento de ionômero de vidro Cimento	UND	1	65,02
	restaurador ionomérico de vidro convencional, cor			
	B2, Kit com Pó e liquido			
16	6710 - CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO	UND	1	15,38
	PROVISÓRIA Cimento temporário para			
	preenchimento de cavidades, Coltosol ou similar,			
	pote contendo 20g			
17	6711 - Clorexidina solução a 0,12% Frasco com 500	UND	1	24,42
	ml			
18	6716 - CONE DE GUTA PERCHA acessório F	CX	1	31,21
	CAIXA COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO			
19	6717 - CONE DE GUTA PERCHA acessório FF	CX	1	31,21
	CAIXA COM 120 UND CONE DE GUTA			
	PERCHA acessório FF CAIXA COM 120 UND			
20	6719 - CONE DE GUTA PERCHA acessório MF	CX	1	31,21
	CAIXA COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO			
21	6721 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 15 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
22	6722 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 20 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
23	6723 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 25 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
24	6725 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 30 EM	CX	1	31,57
	<u> </u>			





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	Taça Tancisco Finio, 30 – Centro – CEF. 39700-000 - A	tpoul/101	1 ClClax. (00+).	7555 2120
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
25	6727 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 35 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
26	6728 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 40 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
27	6729 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 45 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
28	6730 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 50 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
29	6731 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 55 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
30	6732 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 60 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
31	6736 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 70 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
32	6737 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 80 EM	CX	1	31,57
	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
33	6739 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
34	6740 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
35	6742 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 25	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
36	6744 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
37	6745 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
38	6746 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
39	6747 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
40	6748 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
41	6749 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 55	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
42	6750 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
43	6751 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
44	6752 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80	CX	1	28,20
	Uso Odontológico			
45	6933 - CREME DENTAL Creme Dental:	UND	1	3,77





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	1 Tancisco I into, 50 Centro CLI : 57700-000-1	TPOGE TO V	101010211 (00	11) 2222 2120
	Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.			
46	3323 - CUNHA USO ODONTOLÓGICO PEQUENA DE MADEIRA Uso Odontológico	CX	1	12,12
47	3333 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% "indicada para assepsia de preparos cavitários antes de procedimentos restauradores, procedimentos adesivos para restaurações diretas ou indiretas e antes de cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, onlays e outros. Apresentação: Frasco contendo 100 ml de solução, embalado individualmente"	UND	1	21,45
48	6767 - ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos com 34 tufos cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte Frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PROGRAMA SAÚDE BUCAL. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Em caixa com 1000 unidades	UND		1,14
49	3352 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA "SOLUÇÃO à base de fucsina básica; Apresentação: Frasco contendo 10 ml"	UND	1	21,59
50	6783 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO Filme periapical adulto – Caixa	UND	1	144,83





CNPJ: 08.349.011/0001-93

1	Taça Francisco Finto, 30 – Centro – CEF. 39700-000 - A	podi/Terv 1	(001)	3333-2120
	com 150 unidades			
51	6784 - FILME RADIOLÓGICO, USO	CX	1	224,26
	ODONTOLÓGICO Filme periapical infantil –			
	Caixa com 100			
52	6785 - FILME RADIOLÓGICO, USO	CX	1	146,19
	ODONTOLÓGICO DIMENSÕES TIPO			
	OCLUSAL Uso Odontológico			
53	6786 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL FIO DE	CX	1	335,45
	SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICA			
	POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0			
	CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO			
	DO PRODUTO NA ANVISA. SINTÉTICA			
	POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0			
	CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO			
	DO PRODUTO NA ANVISA.			
54	6787 - Fio de sutura seda "3-0". TIPO FIO 3-0,	CX	1	57,94
	COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM			
	AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO			
	CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0,			
	ESTERILIDADE ESTÉRIL			
55	6788 - Fio de sutura seda 3-0. Fio com, no mínimo,	CX	1	57,94
	45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e			
	ponta triangularFio com, no mínimo, 45cm.			
	Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta			
	triangular			
56	6935 - FIO DENTAL Fio dental para uso	UND	1	2,61
	odontológico em atividades de ação coletiva,			
	tamanho de 25 metros de comprimento. Embalagem			
	plástica.			
57	6789 - FIO DENTAL 100 MT Uso Odontológico	UND	1	3,56
58	6790 - Fio para retração gengival Fio retrator	UND	1	27,11
	gengival não impregnado, 100% algodão, fio			
	trançado e com fibras dispostas paralelamente.			
	Embalagem com 250 cm			
59	6791 - FIXADOR PARA FILMES	UND	1	8,18
	RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS			ŕ
	Destinados ao processamento manual de filmes			
	radiográficos dentais intra-orais; Apresentação:			
	Frasco contendo 475 ml de solução; embalado			
	individualmente			
60	6792 - FLÚOR EM GEL ACIDULADO Uso	UND	1	7,53
	L	1	1 1	, -





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Odontológico	poul/ICIV-	1 Clclax. (004).	3333-2720
	LIND	1	7,53
	UND	1	1,33
	UND	1	12,86
	01,2		12,00
	UND	1	9,26
odontologico, mateiral para manipilação da polpa			,
dental. Embalagem: frasco com 10ml com dados de			
identificacao do produto, marca do fabricante, data			
de fabricacao, prazo de validade e registro no			
Ministerio da Saude			
6811 - GEL HEMOSTÁTICO Gel hemostático a	UND	1	259,00
base de cloreto de alumínio a 25%. Embalagem			
contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiras para			
	CX	1	22,42
ODONTOLOGICO EM PASTA Uso Odontológico			
	UND	1	6,19
	UND	1	3,31
<u> </u>			
	UND	1	58,79
-			
1	TDID		20.65
	UND	1	30,65
·			
	LIND	1	60,81
-	UND	1	00,81
	UND	1	59,59
-	OND	1	37,37
* *			
- ,			
	CX	1	34,82
			2 1,02
6846 - Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100	CX	1	34,82
	Odontológico 6794 - FLÚOR EM GEL NEUTRO Uso Odontológico 6795 - FLUOR USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LT 3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontologico, mateiral para manipilação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude 6811 - GEL HEMOSTÁTICO Gel hemostático a base de cloreto de alumínio a 25%. Embalagem contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiras para aplicação. 6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico 6836 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO P.A. EM PÓ Uso Odontológico 6837 - Hipoclórito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml Uso Odontológico 6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido 6842 - KIT CURSOR KIT CURSOR, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na ANVISA. 6843 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido 6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART. 6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	Odontológico 6794 - FLÚOR EM GEL NEUTRO Uso Odontológico 6795 - FLUOR USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LT 3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontologico, mateiral para manipilação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude 6811 - GEL HEMOSTÁTICO Gel hemostático a base de cloreto de alumínio a 25%. Embalagem contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiras para aplicação. 6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico 6836 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO P.A. EM PÓ Uso Odontológico 6837 - Hipoclórito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml Uso Odontológico 6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido 6842 - KIT CURSOR KIT CURSOR, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na ANVISA. 6843 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido 6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART. 6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	Odontológico 6794 - FLÚOR EM GEL NEUTRO Uso Odontológico 6795 - FLÚOR USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LT 3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontologico, mateiral para manipilação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude 6811 - GEL HEMOSTÁTICO Gel hemostático a base de cloreto de alumínio a 25%. Embalagem contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiras para aplicação. 6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico 6836 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico 6837 - Hipoclórito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml Uso Odontológico 6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido 6842 - KIT CURSOR KIT CURSOR, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na ANVISA. 6843 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido 6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido 6845 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forsultaração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART. 6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades





CNPJ: 08.349.011/0001-93

1	- Taça Francisco Finto, 50 – Centro – CEF. 59/00-000 - A	I I	CICIAX. (004).	0000-2120
	unidades.			
74	6847 - Lençol de Borracha aromatizado, - com 26	CX	1	17,50
	unidades, cor azul			
75	6880 - MATRIZ DE AÇO 05 MM USO	UND	1	1,39
	ODONTOLÓGICO			
76	6881 - MATRIZ DE AÇO 07 MM USO	UND	1	1,55
	ODONTOLÓGICO			
77	6883 - OLEO DE LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY	UND	1	25,67
	PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO USO			
	ODONTOLÓGICO			
78	6884 - OTOSPORIM frasco de 10 ml	UND	1	23,00
79	6885 - PAPEL CARBONO utilizado para marcação	UND	1	8,29
	de pontos oclusais, possibilitando melhor			
	identificação das regiões para acabamento em			
	restaurações e superfícies dentais; Apresentação:			
	embalagens contendo 12 tiras			
80	6886 - PARAMONOCLOROFENOL	UND	1	9,12
	CANFORADO Frasco contendo 20 ml, embalado			,
	individualmente			
81	6887 - PASTA PROFILATICA DE USO	UND	1	9,70
	ODONTOLÓGICO USO ODONTOLÓGICO			- /
82	6899 - RESINA FLUÍDA Resina fluída com 72%	UND	1	16,11
	de carga em peso, com fluorescência. Seringa			- ,
	contendo 2g de resina e 05 ponteiras para aplicação.			
83	6903 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
0.5	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA,	0112		02,13
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR B2,			
	ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
84	6905 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
0 -1	FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA,	עויט	"	03,49
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAU EM			





CNPJ: 08.349.011/0001-93

		<u> </u>	`	
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR WD,			
	ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
85	6901 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA,			,
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A3,			
	ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
86	6904 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA,			, -
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR C2,			
	ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
87	6900 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
		l		,./





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	44 1 Tanel Seo 1 Into, 50 Centro CL1 : 57700 000 71	pour rer	101010211 (01	3.) 2222 2120
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA,			
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A2,			
	ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
88	6902 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	63,49
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA,			, i
	RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM			
	ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM			
	SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE			
	POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E			
	UDMA, FILLER INORGANICO			
	ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR			
	A3,5, ESCALA VITAPAN, EMBALADA			
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL			
	PROCED. DE FABRICACAO,			
	RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,			
	VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE			
	ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M			
89	6907 - Resina microhíbrida para restaurações de	UND	1	63,49
	dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio			, i
	de partículas de vidro de 0,5 microns e			
	nanopartículas de sílica de 40 nanômetros,			
	monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA,			
	UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado.			
	Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e			
	volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com			
	fluorescência e opalescência natural. COR EA3			
90	6909 - Resina microhíbrida para restaurações de	UND	1	63,49
	dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio			
	de partículas de vidro de 0,5 microns e			
	nanopartículas de sílica de 40 nanômetros,			
	monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA,			
L		I		





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	THE STATE OF THE S	1	(00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA2			
91	6911 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR T-NEUTRAL	UND	1	63,49
92	6906 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA2.	UND	1	63,49
93	6908 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COREA3,5	UND	1	63,49
94	6910 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA3	UND	1	63,49
	Huorescencia e opalescencia natural. COR DA3			





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	aça Francisco Finto, 30 – Centro – CEF. 39700-000 - A	+	1 61614211 (001)	2222 2720
96	6913 - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente	UND	1	8,75
97	6914 - SABÃO DETERGENTE NEUTRO Para limpeza de próteses. L 20 24.2 SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE CLOREXIDINA A 2% Solução desinfetante de moldes e modelos a base de clorexidina a 2%; frasco de 1.000ml. L 100	UND	1	29,87
98	6915 - SELANTE DE SUPERFÍCIE Selante resinoso e fotopolimerizável, utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; Kit cotendo 1 frasco com 5ml,1 porta pincel e 25 pincéis	UND	1	146,40
99	6918 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO	UND	1	0,71
100	6919 - SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO	UND	1	8,60
101	6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada; não estéril). Embalagem: pacote com 40 unidades.	PCT	1	21,14
102	6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO	CX	1	8,51
103	6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO	PCT	1	28,35





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

Total Geral				
	embalado individualmente			
	naturais. Apresentação: frasco contendo 10 ml,			
	fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas			
108	6932 - VENIZ CAVITÁRIO Contendo 5 % de	UND	1	8,63
107	6931 - Tricresol formalina Sem Especificação	UND	1	7,69
	100% algodão. * Tamanho único. Feminina			
106	6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * Touca	UND	1	9,98
	ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO			
	APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA			
	ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
	% POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E			
	LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100			
105	6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM	PCT	1	9,98
	POLIÉSTER 4MM Idem edital anterior (12/2013)			
104	6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE	PCT	1	9,25
116	iça Francisco Pinio, 30 – Ceniro – CEP. 39/00-000 - A	.poui/Km - 1	ciciax. (uc	14) 3333-4146

DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO FORO

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Apodi/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Apodi – RN ,	de de 2018.
 •••••	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN

PROCESSO Nº 07020001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº .003/2018.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipa	l de Apodi - RN	
nos representar no processo lic podendo o mesmo formular la rubricar documentos, renunciar	o Sr.(a), expedida pela SSP do Estado de itatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço nces verbais à proposta escrita apresentada, quando convo r o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar at n, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.	nº .003/2018 , cado, e, ainda,
Atenciosamente,		
	Assinatura	

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.2 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la, necessário o reconhecimento de firma.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXOIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN** PROCESSO Nº **07020001/2018** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.003/2018**.

2).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

	(nomo	da	ompro	ca)						incer	ita r	10	^NID1	coh	0
nº	(1101116		empre		por	intermédio	de	seu	repres	sentant	e leg	al c	(a)	Sr	(a)
			e	do CPF	nº			, D	or (a) ECLAF	RA para	a fins o	do dis	posto	no inc	ciso
				-		002, estar c resencial pa		•			•		nabilita	.ção pa	ara
-				de		de 2	018.								
							_								
Assinatu	ra do Re _l	present	ante Le	gal da E	mpres	a									
	-	•				erá ser entre	_							•	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado da empresa)

DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO (APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN

PROCESSO Nº 07020001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº .003/2018.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006
atualizada, que a Empresa, inscrita no CNPJ sob o
nº, está enquadrada na categoria
(microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º,
do art. 3º, da Lei supracitada.
Local, data e assinatura
Nome e assinatura do representante RG n°





certame

Estado do Rio Grande Do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56- Centro - CEP. 59700-000- Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728-

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN PROCESSO Nº 07020001/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº .003/2018.

DECLARAÇÃO

(razão social na empresa) CNPJ Nº com sede(nº. de inscrição)(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 003/2018 , DECLARA expressamente que:
a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certa licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2018.
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome ou carimbo:
Cargo ou carimbo:
Nº. da cédula de identidade e órgão emitente:





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN** PROCESSO Nº **07020001/2018** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.003/2018**.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço nº .003/2018 .	
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante le	egal o(a)
Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade no e do	. ,
, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de	
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito	•
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (local e data)	
(assinatura autorizada devidamente identificada)	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	244 - ÁCIDO FOSFÓRICO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA E COM 03 PONTEIRAS. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPÉIA) E MANUAL DE BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO)	PCT		1	8,54	
2	6503 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 5,0ML; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ESPESSURA DE PELÍCULA DE 7 μM, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP".	CX		1	92,46	
3	3194 - AGULHA USO ODONTOLÓGICO AGULHAS GENGIVAIS 30G CURTAS CX COM 100 UNIDADE	CX		1	43,63	
4	6513 - ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTERIL, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT		1	4,05	
5	6522 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PARA SER USADA EM AMALGAMADOR COM SISTEMA DE CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS, CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE, 600MG DE LIGA E 552 MG DE MERCÚRIO. POTE COM 500 CÁPSULAS CONTENDO 01 PORÇÃO DE AMÁLGAMA EM CADA.	Pote		1	1.143,54	
6	6526 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 02 PORÇÃO CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PARA SER USADA EM AMALGAMADOR COM SISTEMA DE CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS, CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE, 600MG DE LIGA E 552 MG DE MERCÚRIO. POTE COM 500 CÁPSULAS CONTENDO 02 PORÇÃO DE AMÁLGAMA EM CADA.	Pote		1	1.460,26	
7	6528 - ANESTÉSICO INJETAVEL DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - FENILEFRINA ANESTUBES DE 1,8	CX		1	54,63	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	· · · · · · I		()	
	ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES				
8	6530 - ANESTÉSICO INJETAVEL DE LIDOCAÍNA SEM	CX	1	126,58	
	VASOCONSTRICTOR ANESTUBES DE 1,8 ML DE				
	CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50				
9	UNIDADES. 6532 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE	CX	1	101,52	
9	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA. VASO-CONSTRITOR:	CA	1	101,32	
	EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL				
	À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA. VASO-				
	CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS				
	LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.				
10	6534 - ANESTESICO TÓPICO GEL ANESTÉSICO TÔPICO	UND	1	9,74	
	COM 20% DE BENZOCAÍNA. APRESENTAÇÃO EM POTE				
1.1	COM 12 GRAMAS 6537 - APLICADOR USO ODONTOLÓGICO	CV	1	15 22	
11	DESCARTAVEL PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM	CX	1	15,32	
	DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES				
	SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 HASTES.				
12	6707 - CAMPO CIRÚRGICO CAMPOS CIRÚRGICOS PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 6 CM DE DIÂMETRO	UND	1	10,44	
	(12 CM LARGURA ABERTO, ANTES DA COSTURA) E				
	42CM DE COMPRIMENTO, BAINHA COM ELÁSTICO				
	EMBUTIDO NAS 2 EXTREMIDADES, TIPO DUPLO,				
	TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-				
	ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO				
	DE 220 G/M2				
13	6705 - CAMPO CIRÚRGICO 70CMX70CM CAMPOS	UND	1	12,79	
	CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS C/ FENESTRA – LARGURA 70CM X 70CM COMPRIMENTO – COM				
	ORIFÍCIO CENTRAL DE 12CM DE DIAMETRO, TIPO				
	DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-				
	ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2				
14	6708 - CAMPO OPERATÓRIO CAMPOS OPERATÓRIOS	UND	1	126,65	
1.	CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS – LARGURA 70CM X	01.12		120,00	
	70CM COMPRIMENTO - TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO				
	BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA,				
	GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2				
15	6709 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CIMENTO	UND	1	65,02	
	RESTAURADOR IONOMÉRICO DE VIDRO				
16	CONVENCIONAL, COR B2, KIT COM PÓ E LIQUIDO 6710 - CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	UND	1	15,38	
10	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE	UND		13,38	
	CAVIDADES, COLTOSOL OU SIMILAR, POTE				
1.5	CONTENDO 20G	I D I D			
17	6711 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 0,12% FRASCO COM 500 ML	UND	1	24,42	
18	6716 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F CAIXA	CX	1	31,21	
	COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO		·	· ·	
19	6717 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CAIXA	CX	1	31,21	
	COM 120 UND CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CAIXA COM 120 UND				
20	6719 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CAIXA	CX	1	31,21	
	COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO		1	·	
21	6721 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 15 EM	CX	1	31,57	
22	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 6722 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 20 EM	CX	1	31,57	
22	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			31,37	
				•	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	raça rancisco rinto, 50 centro elir. 57	oo ooo Tipodii Iti (1 CICIUM	(001) 3333 2720
23	6723 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 25 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
24	6725 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 30 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
25	6727 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 35 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
26	6728 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 40 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
27	6729 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 45 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
28	6730 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 50 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
29	6731 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 55 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
30	6732 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 60 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
31	6736 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 70 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
32	6737 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 80 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	1	31,57
33	6739 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
34	6740 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
35	6742 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 25 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
36	6744 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
37	6745 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
38	6746 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
39	6747 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
40	6748 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
41	6749 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
42	6750 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
43	6751 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
44	6752 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 USO ODONTOLÓGICO	CX	1	28,20
45	6933 - CREME DENTAL CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UND	1	3,77
46	3323 - CUNHA USO ODONTOLÓGICO PEQUENA DE MADEIRA USO ODONTOLÓGICO	CX	1	12,12
47	3333 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% "INDICADA PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS ANTES DE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, PROCEDIMENTOS ADESIVOS PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS E ANTES DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE	UND	1	21,45





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	Traça Trancisco Tinto, 50 Centro CEIT. 55	00 000	ripoun ru v	1 0101021	. (001) 33	23 2120
	COROAS, INLAYS, ONLAYS E OUTROS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE"					
48	6767 - ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	UND		1	1,14	
	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS COM 34 TUFOS					
	CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES					
	DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA,					
	CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A					
	17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA					
	EM RELEVO NO CABO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO					
	BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER					
	OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE					
	ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA					
	DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI -					
	PROGRAMA SAÚDE BUCAL. EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO					
49	LACRADO. EM CAIXA COM 1000 UNIDADES 3352 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND		1	21,59	
	"SOLUÇÃO À BASE DE FUCSINA BÁSICA;				,-,-	
50	APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML" 6783 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO	UND		1	144,83	
	FILME PERIAPICAL ADULTO – CAIXA COM 150					
51	UNIDADES 6784 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO	CX		1	224,26	
	FILME PERIAPICAL INFANTIL – CAIXA COM 100					
52	6785 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO DIMENSÕES TIPO OCLUSAL USO ODONTOLÓGICO	CX		1	146,19	
53	6786 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM	CX		1	335,45	
	AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR					
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA					
	COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA					
5.4	ANVISA.	CV		1	57.04	
54	6787 - FIO DE SUTURA SEDA "3-0". TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70,	CX		1	57,94	
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO					
	AGULHA 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
55	6788 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0. FIO COM, NO MÍNIMO, 45CM. DIÂMETRO DO FIO 06. COM AGULHA 3/8 CURVA	CX		1	57,94	
	E PONTA TRIANGULARFIO COM, NO MÍNIMO, 45CM.					
	DIÂMETRO DO FIO 06. COM AGULHA 3/8 CURVA E					
56	PONTA TRIANGULAR 6935 - FIO DENTAL FIO DENTAL PARA USO	UND		1	2,61	
	ODONTOLÓGICO EM ATIVIDADES DE AÇÃO	01.15		1	2,01	
	COLETIVA, TAMANHO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA.					
57	6789 - FIO DENTAL 100 MT USO ODONTOLÓGICO	UND		1	3,56	
58	6790 - FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL FIO RETRATOR	UND		1	27,11	
	GENGIVAL NÃO IMPREGNADO, 100% ALGODÃO, FIO TRANÇADO E COM FIBRAS DISPOSTAS					
5 0	PARALELAMENTE. EMBALAGEM COM 250 CM	IDE				
59	6791 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO	UND		1	8,18	
	MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS					
	INTRA-ORAIS; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 475 ML DE SOLUÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE					





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	raça rancisco rinto, 50 Centro CE1.57		T I POGE TEL	10101021.	(00.)000	
60	6792 - FLÚOR EM GEL ACIDULADO USO ODONTOLÓGICO	UND		1	7,53	
61	6794 - FLÚOR EM GEL NEUTRO USO ODONTOLÓGICO	UND		1	7,53	
62	6795 - FLUOR USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO EM	UND		1	12,86	
	EMBALAGEM DE 1 LT				0.06	
63	3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO USO ODONTOLOGICO, MATEIRAL PARA MANIPILAÇÃO DA POLPA DENTAL .	UND		1	9,26	
	EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE					
	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO					
	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE					
64	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE 6811 - GEL HEMOSTÁTICO GEL HEMOSTÁTICO A BASE	UND		1	259,00	
04	DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. EMBALAGEM	UND		1	239,00	
	CONTENDO 1 SERINGA DE GEL E 5 PONTEIRAS PARA					
6.5	APLICAÇÃO.	CIT			22.42	
65	6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA USO ODONTOLÓGICO	CX		1	22,42	
66	6836 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	UND		1	6,19	
00	P.A. EM PÓ USO ODONTOLÓGICO	OND		1	0,17	
67	6837 - HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 2% - FRASCO COM 1000	UND		1	3,31	
60	ML USO ODONTOLÓGICO 6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO KIT CONTENDO 01	LINID		1	50.70	
68	FRASCO DE CIMENTO PÓ E 01 FRASCO DE LIQUIDO	UND		1	58,79	
69	6842 - KIT CURSOR KIT CURSOR, BORRACHA DE VINIL	UND		1	30,65	
	PARA STOP, PARA USO EM ODONTOLOGIA NA			•	,	
	ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, EMBALAGEM KIT					
	COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REFERÊNCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO,					
	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
70	6843 - KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA	UND		1	60,81	
	FORRAMENTO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO					
71	EM PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 6844 - KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA	UND		1	59,59	
/ 1	RESTAURAÇÃO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR,	UND		1	39,39	
	COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO,					
	ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO,					
	FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. ÁCIDO POLIACRÍLICO DEVE ESTAR NO LÍQUIDO. ATENDE A TÉCNICA ART.					
72	6845 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100	CX		1	34,82	
	UNIDADES				·	
73	6846 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 I. CAIXA COM 100	CX		1	34,82	
74	UNIDADES. 6847 - LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, - COM	CX	+	1	17,50	
/4	26 UNIDADES, COR AZUL	CA		1	17,30	
75	6880 - MATRIZ DE AÇO 05 MM USO ODONTOLÓGICO	UND		1	1,39	
76	6881 - MATRIZ DE AÇO 07 MM USO ODONTOLÓGICO	UND		1	1,55	
77	6883 - OLEO DE LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY PARA ALTA	UND		1	25,67	
70	E BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	LINID		1	22.00	
78 79	6884 - OTOSPORIM FRASCO DE 10 ML 6885 - PAPEL CARBONO UTILIZADO PARA MARCAÇÃO	UND	+	1	23,00 8,29	
19	DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR	UND		1	8,29	
	IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO					
	EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS;					
80	APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS CONTENDO 12 TIRAS 6886 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO	LINID		1	0.12	
80	CONTENDO 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND		1	9,12	
81	6887 - PASTA PROFILATICA DE USO ODONTOLÓGICO	UND		1	9,70	
	USO ODONTOLÓGICO				, i	
82	6899 - RESINA FLUÍDA RESINA FLUÍDA COM 72% DE	UND		1	16,11	
	CARGA EM PESO, COM FLUORESCÊNCIA. SERINGA					
	CONTENDO 2G DE RESINA E 05 PONTEIRAS PARA			l l	l l	





CNPJ: 08.349.011/0001-93

83	6903 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND		1	63,49	
05	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,	CIND			03,17	
	PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E					
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA					
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-					
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,					
	59,5 % VOLUME, COR B2, ESCALA VITAPAN,					
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME					
	NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO 3M					
84	6905 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND		1	63,49	
0-1	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,	OND		1	05,47	
	PARA RESTAURAÇÃO EM ANTERIOORES E					
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA					
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-					
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,					
	59,5 % VOLUME, COR WD, ESCALA VITAPAN,					
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME					
	NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO 3M		1			
85	6901 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND		1	63,49	
0.5	FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,	UND	1	1	05,49	
	PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E					
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA					
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-					
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,					
	59,5 % VOLUME, COR A3, ESCALA VITAPAN,					
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME					
	NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO 3M					
86	6904 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	1	(2.40	
80		UND		1	63,49	
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,					
	PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E					
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA					
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-					
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,					
	59,5 % VOLUME, COR C2, ESCALA VITAPAN,					
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE		1			
	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME		1			
	NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE		1			
	ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO 3M		1			
87	6900 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	LIND	 	1	62.40	
0/		UND	1	1	63,49	
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,		1			
	PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E		1			
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA		1			
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-		1			
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,		1			
	59,5 % VOLUME, COR A2, ESCALA VITAPAN,		1			
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO		1			
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE		1			
	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME		1			
	NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE		1			
			1			
0.0	ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO 3M	LDID	_	-	62.46	
88	6902 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	1	1	63,49	
	FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA,		1			
	PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E		1			
	POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA					
	·					





CNPJ: 08.349.011/0001-93

	riaça rialicisco rilito, 30 – Centro – CEr. 39	/00-000	Apoul/IXI	N - I CICIAA	(UU+ <i>) 33</i>	33-2120
	BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-					
	GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA,					
	59,5 % VOLUME, COR A3,5, ESCALA VITAPAN,					
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE					
	FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P/					
	ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA					
	DATA DE ENTREGA IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR AO					
	TIPO 3M					
		IDID			62.40	
89	6907 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND		1	63,49	
	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM					
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5					
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40					
	NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,					
	TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO					
	SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA					
	EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE					
	CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E					
	OPALESCÊNCIA NATURAL. COR EA3					
90	6909 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND	1	1	63,49	
70	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM	0110		1	05,77	
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5					
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40					
	NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,					
	TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO					
	SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA					
	EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE					
	CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E					
	OPALESCÊNCIA NATURAL. COR DA2					
91	6911 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND		1	63,49	
	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM					
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5					
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40					
	NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,					
	TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO					
	SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA					
	EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE					
	CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E					
	OPALESCÊNCIA NATURAL. COR T-NEUTRAL					
92	6906 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND		1	63,49	
1 - 2	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM	OTAB		1	05,17	
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5					
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40					
	NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-ĢMA, BIS-EMA,					
	TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO					
	SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA					
	EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE					
	CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E					
	OPALESCENCIA NATURAL. COR EA2.		1			
93	6908 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND		1	63,49	
	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM					
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5					
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40					
	NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,					
	TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO					
	SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA					
	EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE					
	CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E					
	OPALESCÊNCIA NATURAL. COREA3,5					
94	6910 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES	UND		1	63,49	
´ '	DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM	01,10		1	05,77	
	TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0.5					
1						
	MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,					





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

SILICATO SILANIZADO, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78.5 79.8% E VOLUME DE 57.9 A 58.0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. COD DA3	-	Traça Trancisco I into, 50 – Centro – CEI . 59	700-000 - 1	Tpoul/ICI	TCICIAX	· (00 1) 333.	3-2720
EMPESO DE 78.5 A 79.8% E VOLUME DE 57.0 A 58.0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÉNCIA E OPALESCÉNCIA NATURAL. COR DA3		TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BARIO-ALUMINO					
CARGA NORGÂNICA. COM FLUORISCÉNCIA E							
OPALISCÉNCIA NATURAL. COR DAS							
95							
USO ODONTOLÓGICO 1	0.5		EDASCO		1	62.25	
96	93		FRASCO		1	03,23	
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DETATIS INTRA-ORAIS; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 475 ML DE SOLUÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	96		UND		1	8 75	
MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS	70		OND			0,73	
475 ML DE SOLUÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE 7							
97		INTRA-ORAIS; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO					
DE PRÓTESES, L. 20 242 SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO		475 ML DE SOLUÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
BASE DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO	97		UND		1	29,87	
DESINFETANTE DE MOLDES E MODELOS A BASÉ DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO DE 1000ML. 1.100							
CLOREXIDINA A 2% FRASCO DE 1.000ML L. 100							
998 6915 - SELANTE DE SUPERFÍCIE SELANTE RESINOSO E FOTOPOLIMERIZAVEL , UTILIZADO COMO AGENTE DE SELAMENTO E POLIMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDÍRETAS DE RESINA COMPOSTA OU RESINA ACRÎLICA; KIT CONTENDO I FRASCO COM 5ML, I PORTA PINCEL E 25 PINCÉIS 1 0,71							
FOTOPOLIMERIZÁVEL, UTILIZADO COMO AGENTE DE SELAMENTO E POLIMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE RESINA COMPOSTA OU RESINA ACRÍLICA; RIT CONTENDO 1 FRASCO COM SML, I PORTA PINCEL E 25 PINCÉIS 99 6918 - SERINGA HIPODERMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL, QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPITCA, RETRATIL, ÉMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERNIGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMÓTOMO USO ODDONTOLÓGICO UND I 8,60 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO UND UNIDADES. 103 6926 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DIDENTAL ANTERIOR (122013) 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DIDENTAL ANTERIOR (122013) 105 6929 - TOUCA CURGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA, PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE PARICAÇÃO UND 1 1 9,98 ALGODOAO - *TAMANHO ÚNICO. FEMININA * TOUCA 100% ALGODOAO - *TAMANHO ÚNICO. FEMININA ** ALGODOAO - *TAMANHO ÚNICO. FEMININA ** 107 6931 - TRUICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO 108 6932 - VENIZ CANTITÂNO CONTENDO 5 % DE FUNICESTE ADOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE PARICAÇÃO 109 6932 - VENIZ CANTITÂNO CONTENDO 5 % DE FUNICESTE AND PLUORED DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRANCO CONTENDO 5 % DE FUNICESTO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRANCO CONTENDO DO SONDO TOUNDO DO DIVIDUALEMENTE							
SELAMENTO E POLIMENTO SUPERFICIAL DE RESTAUTRAÇÕES DIRETAS E INDIBETAS DE RESINA COMPOSTA OU RESINA ACRÍLICA; KIT CONTENDO 1 FRASCO COM SMIL, I PORTA PINCEL E 25 PINCEÍS	98		UND		1	146,40	
RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE RESINA COMPOSTA OU RESINA ACRÉLICA; KIT CONTENDO I FRASCO COM 5ML, I PORTA PINCEL E 25 PINCÉIS 99 6918 - SERINGA HIPODERMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRÁTIL, ÉMBOLO DESTACAVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO UND 1 8,60 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODNTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT OM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE POTT OM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE POTT OM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE DITAL ANTERIOR (122013) PCT OM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE MEDITAL ANTERIOR (122013) PCT ON 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE MEDITAL ANTERIOR (122013) PCT ON 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DE MEDITAL ANTERIOR (122013) PCT ON 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER 4MM DIATEMBRICA DE POLIPOPILENDO, HIPOALÉRGICA DE ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO UND 1 9,98 ALGODÃO. *1 TANANHO ÚNICO, FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. *1 TRICRESOL FORMAL							
COMPOSTÁ OU RESINA ACRÍLICA; KIT CONTENDO							
FRASCO COM SML, I PORTA PINCEL E 25 PINCÉIS							
999 6918 - SERINGA HIPODĒRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA RETRATIL ÉMBOLO DESTACĂVEL GARANTINDO A NÃO REUTRILIZAÇÃO DA SERINGA TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT 1 21,14 CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRILD. EMBALAGEME PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO DONTOLÓGICO DON							
25X7 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRÁTIL, ÉMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO UND 1 8.60 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM DEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM DEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 106 6929 - TOUCA CURGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CURGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO 108 6932 - VENIZ. CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	LIND		1	0.71	
QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRÁTIL, ÉMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO UND 1 8,60 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIÈSTER 4MM PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIÈSTER 4MM PCT 1 9,25 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÈSTER 4MM PCT 1 9,25 105 6929 - TOUCA CIŪRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIŪRGICA FEMININA ** TOUCA 100% ALGODÃO, ** TAMANHO ÚNICO, FEMININA** 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	99		UND		1	0,/1	
ASSÉPTICA, RETRÁTIL, ÉMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMÔTOMO USO ODONTOLÓGICO 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE							
GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO UND 1 8,60							
TRAVA DE SEGURANÇA IMPÓSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMÔTOMO USO ODONTOLÓGICO UND							
COM QUALQUER MARCÁ DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO							
MERCÁDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO 100 6919 - SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO UND 1 8,60 101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 1 8,51 1 28,35 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 1 28,35 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 1 28,35 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM PCT 1 9,25 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA ** TOUCA 100% ALGODÃO. ** TAMANHO ÚNICO. FEMININA ** TOUCA 100% ALGODÃO. ** TAMANHO ÚNICO. FEMININA ** TOUCA 100% ALGODÃO. ** TAMANHO ÚNICO. FEMININA ** TOUCA 100% ON TAMANH		RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA					
JUNTO A ANVISA E CATALOGO							
100 6919 - SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO							
101 6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 1							
CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÈSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FÉMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE					1		
ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. 1	101		PCT		1	21,14	
IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA; NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES.							
NÃO ESTÉRIL). EMBALAGEM: PACOTE COM 40							
UNIDADES. 102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO CX 1 8,51							
102 6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO 1 8,51 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 1 28,35 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 1 9,25 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 1 9,98 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 1 9,98 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 1 8,63							
ODONTOLÓGICO 103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÈSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 9,98 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	102		CY		1	8 51	
103 6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	102		CA		1	0,51	
PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO 104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	103		PCT		1	28 35	
104 6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	103	1 ** * · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•	20,55	
IDEM EDITAL ANTERIOR (12/2013) 105 6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 109 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	104		PCT		1	9.25	
COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE						- ,	
COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	105	1 ** *	PCT		1	9,98	
UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% UND 1 9,98 ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100 % POLIPROPILENO,				, i	
NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO 106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% UND 1 9,98 ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE							
106 6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * TOUCA 100% UND 1 9,98 ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE							
ALGODÃO. * TAMANHO ÚNICO. FEMININA 107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE							
107 6931 - TRICRESOL FORMALINA SEM ESPECIFICAÇÃO UND 1 7,69 108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	106		UND		1	9,98	
108 6932 - VENIZ CAVITÁRIO CONTENDO 5 % DE UND 1 8,63 FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	107		LINID		1	7.60	
FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		,			1		
RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	108		UND		1	8,63	
CONTENDO 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE							
1 Otai Gerai		CONTENDO TO MIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	l			Cotal Caral	
						otai Gerai	

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias Banco / Agência / Conta Corrente:





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56- Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 **Prazo Máximo de Fornecimento**: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.

ATENÇÃO: Este modelo de proposta é meramente ilustrativo, para facilitar a compreensão e o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio. A proposta apresentada fora do padrão sugerido não será desclassificada, mas deverá conter todas as informações pedidas no edital.

Os itens: 62 e 78 não possuem cotação, por motivo do sistema de informatização não exclui, não terá parâmetro para negociação apenas para cotação para aquisição futura.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº07020001/2018

Aos	de	de dois mil e	e dezoito(2018), r	no prédio Sede d	la Prefeitura Municipal
de Apodi/RN, p	or intermédio da Sec	retaria Municipal d	e Administração e	Recursos Humai	nos, à Praça Francisco
Pinto, nº 56, ce	entro – Apodi RN – C	EP: 59.700-000, p	or seus representa	antes legais, nos	termos do Decreto no
036/2011, de 3	19 de setembro de 2	2011, à Lei nº 10	.520, de 2002, ad	Decreto nº 3.5	55, de 2000, à Lei n ^o
8.078, de 1990) - Código de Defes	a do Consumidor,	ao Decreto nº 3.7	⁷ 22, de 2001, à	Lei Complementar no
123, de 2006, d	e subsidiariamente à	Lei nº 8.666, de 1	993, e, das demai	s normas legais	aplicáveis, em face da
classificação da	is propostas apresen	tadas no Pregão I	Presencial para	Registro de Pre	ço nº .003/2018 , do
processo nº 0) 7020001/2018 . E	o respectivo ato	de homologação ¡	pelo Sr. Prefeito	Municipal, datada de
/201	18, anexa aos autos	s do processo. RE	SOLVE registrar	os preços para	aquisição futura, de
					o sido referidos preços
oferecidos pela	s empresas cujas pro	postas foram class	sificadas em 1º lug	jares no certame	•

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa:

Item	Material	Unid. Medida	Marc a	Qtd. licitada	Valo r unitá rio (R\$)
1	244 - ÁCIDO FOSFÓRICO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA E COM 03 PONTEIRAS. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPÉIA) E MANUAL DE BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO)	PCT			
2	6503 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 5,0ML; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ESPESSURA DE PELÍCULA DE 7 μ M, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" .	CX			
3	3194 - AGULHA USO ODONTOLÓGICO AGULHAS GENGIVAIS 30G CURTAS CX COM 100 UNIDADE	CX			
4	6513 - ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTERIL, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT			

Seaue ..

......Até o item nº 108(conforme tabela completa anexa anteriormente).

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- **8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- **8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- **8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- **9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento:
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- **9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- **9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- **9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- **9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DÁS PENALÍDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- **12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- **b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada:
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados:
- **e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d)** Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº .003/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.003/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

. , ,	e do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) ii de 2018.
	Alan Jefferson da Silveira Pinto Prefeito Municipal Pelo órgão executor.
	-
	Luis Sabino da Costa Neto Secretaria Municipal de Saúde Pelo órgão participante.
	Fornecedor 1
	Fornecedor 2
	Fornecedor 3





CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728



ANEXO X - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08h:30min horas do dia 05 de março de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018 — Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 — Centro — Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Lázaro Bandeira e Sousa – Pregoeiro.